



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br

Comissão Eleitoral:

Prof^ª. Eliane Pozzebon

Prof^ª. Olga Yevseyeva

Prof^ª. Simone Meister Sommer Bilessimo

STAE. Carine Fagundes de Moraes

Acad. Paulo Henrique Cardoso

Cronograma:

Data da eleição: 12/12/2012

Lançamento do edital: 05/10/2012

Período de inscrições: 08 a 18/10/2012

EDITAL N°004/Campus Araranguá/2012

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação do Campus Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (Portaria 076/ARA/2012), conforme o que determinam a Resolução 001/CUn/CEPE/89, o Regimento da UFSC e a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Anunciar e convocar os professores do quadro permanente da UFSC - Campus Araranguá, que lecionam para o Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação no semestre atual e/ou anterior, ou pertencente ao Colegiado do Curso, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso para, no dia 12/12/2012 das 09:30 horas às 21:00 horas, no hall do prédio do Campus Araranguá, elegerem o Coordenador e Subcoordenador do curso acima mencionado.

Artigo 2º - As inscrições dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição (no anexo I) e deverão ser efetivadas junto à Secretaria do Campus Araranguá, nos dias 08 a 18/10/2012, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 24/10/2012. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a mesma e deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

Artigo 3º - Serão elegíveis somente os professores efetivos do Campus Araranguá que ministram e/ou que tenham ministrado no semestre anterior, disciplinas para o curso de Tecnologias da Informação e Comunicação, ou que façam parte do Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Artigo 4º - A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, sendo vetada a adoção de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br

qualquer outro sistema, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior percentual do número de votos.

Artigo 5º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Artigo 6º - São aptos a votar todos os professores efetivos que lecionam para o curso de Tecnologias da Informação e Comunicação no semestre atual e/ou anterior da eleição, ou que façam parte do Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no semestre da eleição.

Artigo 7º - O local de votação contará com 01 mesa eleitoral e duas urnas de votação, uma para professores e outra para estudantes.

Artigo 8º - A mesa será composta por membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - O voto será paritário entre os professores e alunos aptos a votar, segundo o cálculo abaixo:

$$\frac{n^{\circ} \text{ de votos de professores}}{n^{\circ} \text{ de professores votantes}} \times 50\% + \frac{n^{\circ} \text{ de votos de estudantes}}{n^{\circ} \text{ de estudantes votantes}} \times 50\% = \text{Percentual de votos}$$

Artigo 10º – Será declarado eleito o candidato com maior percentual de votos obtidos.

Artigo 11- Não serão admitidos votos por procuração.

Artigo 12 - Serão nulos, para todos os efeitos os votos dados a candidatos inelegíveis e não-registrados, bem como aqueles cujas cédulas contiverem rasuras.

Artigo 13 - O eleitor identificar-se-á apresentando documento oficial de identidade e/ou documentos oficiais de identificação docente ou discente da UFSC.

Artigo 14 - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Artigo 15 - Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério na UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

Artigo 16 - Proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral, este enviará ata e o material para o Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação para homologação.

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br

Artigo 18- Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado do Curso no prazo de até 48h após a homologação.


Eliane Pozzebon, Dr.^a
Prof.^a Adjunto/SIAPE: 1680881
UFSC/Campus Araranguá